

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**ROUTE 69 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.252.731/0001-34, com sede na Avenida Francisco de Melo, s/nº, Quadra 41, Lote 04, Vila Rosa, Goiânia - GO, CEP: 74.345-210, neste ato representado por Rafael Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 5.060.011, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 033.366.781-61, residente e domiciliado à Rua Hermes Fontes, Qd. 33, Lt. 20, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP: 74.360-330, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 11/11/2021;

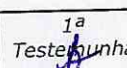
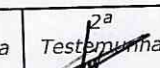
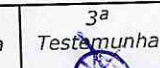
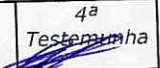



**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0087/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 021/2021, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que passa a vigorar da seguinte redação:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

## "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 17/11/2022 e finalizando em 16/11/2023**, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás."

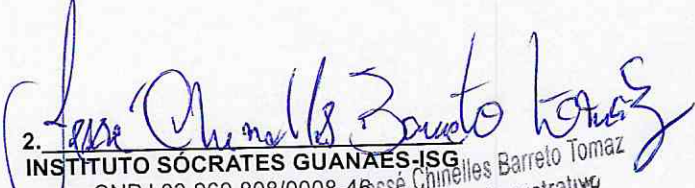
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.


1.   
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Bruno Augusto Brito de Almeida  
Diretor Executivo

2.   
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG CEAP SOL

1.   
\_\_\_\_\_  
**ROUTE 69 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ nº 37.252.731/0001-34  
Rafael Silva de Oliveira

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**  
CPF: **Supervisora de Contratos**  
**CEAP-SOL**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Eduardo Niculau**  
CPF: **Analista de Patrimônio**  
**ISG - CEAP-SOL**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Rafael Silva Santana**  
CPF: **Assistente Administrativo**  
**CEAP-SOL**

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	